



LEILÃO DE PRÉDIO NA R. COMENDADOR AZEVEDO

1º Leilão: 09/12/2024 - 14:00

2º Leilão: 16/12/2024 - 14:00

Local: Rua Doutor Timóteo, 710 - Bairro Moinhos de Vento - Porto Alegre/RS

Leiloeiro: Norton Jochims Fernandes

LOTE: 000

O prédio nº 97 da R. Comendador Azevedo, compreendendo casa de alvenaria, suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno que mede 8m80 de frente à dita rua, por 30m de extensão da frente aos fundos, a entestar com imóvel que é ou foi de Jorge Steimtrassar e outro; limitando-se por um lado, com imóvel que é ou foi de A.T.Moraes & Cia; e pelo outro lado, com dito de Frederico Wanter. Bairro: Floresta. Quarteirão: ruas Comendador Azevedo, Gaspar Martins, Voluntários da Pátria e Av. Farrapos (ATENÇÃO: CASO O VALOR NÃO ATINJA O MINIMO DE 440.000,00 O LANCE SERÁ CONDICIONAL PARA ANALISE DAS PARTES)

AValiação: R\$ 1.100.000,00

Observações: I - A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. II - A unidade será entregue livres e desembaraçada, sem nenhum ônus anterior a arrematação, seja tributário, condominial, trabalhista, fiscal, ou qualquer outra. III - O imóvel aqui praxeado tem a descrição completa em documentos a disposição com o leiloeiro. IV - Formas de pagamento: A) À vista. B) Parcelado, com posterior apreciação pelo Comitente. V - O parcelamento será pactuado em contrato a ser celebrado após a arrematação. VI - O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação ou a entrada e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. VII - Com a arrematação, e conseqüente quitação, a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão em caso de pagamento à vista ou da quitação das parcelas. VIII - O arrematante deverá munir o leiloeiro dos documentos necessários para elaboração dos Contratos quando solicitado, por E-mail ou WhatsApp. IX - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Ficam intimadas as partes, devedores, fiadores, seus cônjuges e ocupantes se houver pelo presente edital. Leilão on line, efetue o cadastro com antecedência, serão exigidos documentos. (ATENÇÃO: CASO O VALOR NÃO ATINJA O MINIMO DE 440.000,00 O LANCE SERÁ CONDICIONAL PARA ANALISE DAS PARTES)